

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 993/2012
DATA DE 08/10/2012

SÚMULA:

Autoriza a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados ao orçamento do exercício de 2012 na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e outras providências.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a seguir especificado:

09-SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

09.001- SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

26.782.00161.-002-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

002128 3.1.00.000878 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 350.000,00

Total das Despesas..... R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura dos valores acima suplementados por excesso de recursos vinculados recebidos através do Contrato de Repasse 763196/2011-MDA CAIXA, lançados na seguinte conta de receita.

24.71.99.99.49.00 Contrato de Repasse 763196/2011 MAPA/CAIXA..... R\$ 350.000,00

Total das Receitas do Excesso de Recursos Vinculados R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 de outubro de

MARCOS MICHELON
PREFEITO